CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 02/01/19.

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO

DECRETO Nº 02/2019.

Decreta **FERIADOS** nas repartições municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA/ PE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Floresta/PE, o Calendário de Feriados Municipais para o exercício de 2019, na forma do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º O Calendário referido no Artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações, caso ocorra novas definições relacionadas a feriados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

RECEBI
03-01-19

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Recebi
03/01/19

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE FERIADOS MUNICIPAIS – EXERCÍCIO 2018.

DATA	DIA DA SEMANA	EVENTO	PREVISÃO
31/03/2019	Domingo	EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA	Feriado Municipal
20/06/2019	Quinta-feira	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	Feriado Municipal
24/06/2019	Segunda-feira	SÃO JOÃO	Feriado Municipal
20/11/2019	Quarta-feira	CONSCIÊNCIA NEGRA	Feriado Municipal
22/12/2019	Domingo	PADROEIRO BOM JESUS DOS AFLITOS	Feriado Municipal

Prefeitura Municipal de
Floresta
Com o povo, construindo um novo tempo.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE mediante afixação no local de costume em 04/07/17

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO

LEI Nº 670/2017.

Ementa: Estabelece e consolida os feriados oficiais do Município de Floresta.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Ficam definidas como comemorativas e feriados no Município de Floresta, as seguintes datas abaixo descritas.

§1º Emancipação do Município de Floresta, 31 de Março.

§2º Elevação da Vila de Floresta à categoria de cidade, 20 de Junho.

§3º Padroeiro "Bom Jesus dos Aflitos", 22 de dezembro.

Art. 2º Será dada ampla publicidade acerca das datas definidas nesta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atividades comemorativas para difundir junto à população as datas comemorativas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2017.

Ricardo Ferraz
Prefeito